



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone: (54) 3392-1082/1083/1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



LEI Nº 1806/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO NACIONAL PARA GESTÃO CLIMÁTICA E PREVENÇÃO DE DESASTRES - CONCLIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Nos termos do Art. 241 da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 11.107 de 06 de abril de 2005, e do Decreto Federal Nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, fica ratificado em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, para participação do Consórcio Nacional para Gestão Climática e Prevenção de Desastres - CONCLIMA, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º - O texto do Protocolo de Intenções segue anexo e é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais para o atendimento das despesas decorrentes do consorciamento, dentre elas a celebração do Contrato de Rateio.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de Agosto de 2026.

SERGIO ANTONIO

LASCH:38636956072

Assinado de forma digital por

SERGIO ANTONIO

LASCH:38636956072

Dados: 2026.08.05 14:24:55 -03'00'

SERGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Eriberto Honório Cassel
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.

Soneide Maria Scheffel Schroeder
Procuradora Jurídica
OAB/RS 53.637